LEI Nº 2433 - DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de CR$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

13-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESPORTES
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3120 - Material de Consumo
0846224.2.005-Manut.da Unidade.....CR$ 200.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
0846224.2.005-Manut.da Unidade.....CR$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR$ 350.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

13-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESPORTES
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4110 - Obras e Instalações
0846224.1.018-Obras Esportivas.....CR$ 350.000,00
TOTAL DA REDUÇÃOCR$ 350.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de setembro de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 100/93